



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 040/2025.

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT A DESAPROPRIAR POR UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Município de Apiacás/MT autorizado a desapropriar, por utilidade pública, o imóvel urbano registrado sob a matrícula nº 4.122, correspondente ao Lote nº 08, da Quadra 10, Setor SW1-C, com área de 525 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), situado nesta Comarca de Apiacás/MT, de propriedade da senhora Jéssica Caroline Liarte Bueno.

Art. 2º A desapropriação prevista nesta Lei será realizada em favor do Município de Apiacás/MT, o qual ficará responsável pelos atos executórios necessários, inclusive o pagamento da indenização correspondente, fixada no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º A desapropriação destina-se à ampliação futura do sistema municipal de tratamento de água, com vistas à melhoria dos serviços públicos essenciais à população no fornecimento de água tratada.

Art. 4º Para a execução da presente Lei serão utilizados recursos do Departamento de Água Esgoto, podendo ser suplementados, se necessário, por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Município de Apiacás/MT poderá imitir-se na posse do imóvel no ato da publicação desta Lei, cabendo-lhe suportar eventuais encargos para a regularização do domínio e registros competentes, utilizando-se, para tanto, de recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 06 de maio de 2025.


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 040/2025.

O presente Projeto de Lei visa de nossa iniciativa, que tem por objeto **"autorizar o Município de Apiacás/MT a desapropriar, por utilidade pública, a área que menciona e dá outras providências"**.

O imóvel objeto do presente Projeto de Lei, de propriedade da senhora **Jéssica Caroline Liarte Bueno**, foi avaliado em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, tendo sido oferecido ao Município pelo valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, representando, portanto, uma oportunidade vantajosa para o erário, especialmente considerando que os imóveis localizados na mesma região apresentam valores de mercado superiores.

A motivação principal da desapropriação é a destinação do imóvel à **ampliação futura do sistema municipal de tratamento de água**, serviço este que se reveste de notória essencialidade para a coletividade.

A água potável é um direito fundamental garantido a toda população e constitui requisito indispensável à saúde pública, à dignidade humana e ao desenvolvimento sustentável do Município.

Importa salientar que o imóvel atualmente utilizado para a instalação da Estação de Tratamento de Água (ETA) se encontra **próximo ao seu limite físico de ocupação**, impossibilitando, a curto e médio prazo, a necessária expansão das atividades de captação, tratamento e distribuição de água tratada.

Ante o crescimento demográfico e a intensificação das demandas urbanas, torna-se imprescindível que o Município planeje e amplie sua capacidade de atendimento, de forma a evitar eventuais colapsos no fornecimento de água potável, assegurar padrões de qualidade e atender integralmente às normas ambientais e de saúde pública vigentes.

Diante desse cenário, a aquisição do imóvel objeto desta desapropriação se mostra medida de alta relevância para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos de abastecimento de água, protegendo a saúde da população e proporcionando melhores condições de vida aos munícipes.

Assim, diante da inequívoca demonstração do interesse público, da vantajosidade da aquisição e da necessidade urgente de ampliação dos serviços de tratamento de água, **submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa**, solicitando sua análise e aprovação integral, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 06 de maio de 2025.


JULIANO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL